

**OF GP Nº 3005/2022**

**Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2022**

A Sua Excelência, o Senhor

**Juca do Guaraná Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 77/2022 com a respectiva proposta de lei que "**Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023. (MENSAGEM Nº 77/2022)**", para análise .

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**José Roberto Stopa**  
**Prefeito Municipal**



## MENSAGEM Nº 77/2022

**Excelentíssimo Presidente**

**Excelentíssimos Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto da Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023, no valor global R\$ 4.688.323.032,00 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil e trinta e dois reais).

O Projeto está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial com o Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Na proposta ora apresenta, além de priorizarmos as áreas sociais como saúde, educação e assistência social, iniciamos projetos vitais para o desenvolvimento sustentável da nossa capital. Com destaque para os investimentos na melhoria da mobilidade urbana, revitalização de espaços culturais, históricos, de lazer entre outros.

Merece destaque o aporte recursos para a área de saúde e educação na ordem de R\$ 1.527.101.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete milhões e cento e um mil reais) e R\$ 804.123.718,00 (oitocentos e quatro milhões e cento e vinte e três mil e setecentos e dezoito reais), respectivamente

Na mobilidade urbana o destaque vai para o término da construção do contorno leste, a implantação do viaduto na avenida Archimedes Pereira Lima, a implantação da trincheira no círculo militar, a implantação dos elevados no contorno de acesso ao Centro de Eventos do Pantanal e na trincheira do Santa Rosa, além da pavimentação de diversos bairros da capital através do programa "Minha Rua Asfaltada", todos viabilizados através de operações de crédito.

Observo a participação popular através da realização de audiências públicas nas quatro regionais para levantamentos das demandas populares as quais estão inseridas neste orçamento.

O projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 está composto do texto da lei, da consolidação dos quadros orçamentários, da discriminação da legislação, da receita e das despesas referentes aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e Anexos.

A receita referente aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi estimada em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da inflação e o crescimento econômico projetado para o período.

A despesa fixada, de igual valor à receita estimada, está alocada nos seguintes órgãos:

**Poder / Órgão / Unidade Orçamentária**

**VALOR**



<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>75.482.037,00</b>
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>	<b>75.482.037,00</b>
01.101. CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	75.482.037,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>4.612.840.995,00</b>
<b>02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>61.807.463,00</b>
02.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	49.161.000,00
02.602. FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO	4.650.000,00
02.702. AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.996.463,00
<b>03. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.198.000,00</b>
03.101. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.198.000,00
<b>04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>63.077.201,00</b>
04.101. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	58.667.201,00
04.601. FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.410.000,00
<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>	<b>426.570.128,00</b>
06.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19.489.931,00
06.601. FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	3.145.000,00
06.602. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	403.935.197,00
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>100.100.480,00</b>
07.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100.100.480,00



<b>09. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>804.123.718,00</b>
09.601. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	804.123.718,00
<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>123.538.936,00</b>
11.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	75.650.667,00
11.601. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.938.269,00
11.602. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.208.000,00
11.605. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.050.000,00
11.606. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	610.000,00
11.607. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	82.000,00
<b>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>34.482.500,00</b>
12.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	32.282.500,00
12.601. FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	2.000.000,00
12.602. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	200.000,00
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>23.811.560,00</b>
13.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.751.560,00
13.601. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	5.385.000,00
13.602. FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2.675.000,00
<b>15. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	<b>191.764.004,00</b>
15.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	128.694.438,00
15.601. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	



URBANOS	63.069.566,00
<b>16. EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>1.527.101.000,00</b>
16.501. EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	307.400.000,00
16.601. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.219.701.000,00
<b>17. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>41.756.489,00</b>
17.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	41.756.489,00
<b>20. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>7.490.868,00</b>
20.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.490.868,00
<b>21. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>79.247.606,00</b>
21.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	57.492.436,00
21.601. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.186.370,00
21.602. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12.580.500,00
21.603. FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	3.988.300,00
<b>22. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>7.937.473,00</b>
22.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	7.837.473,00
22.601. FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	100.000,00
<b>23. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	<b>42.617.000,00</b>
23.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10.226.000,00
23.601. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	



	24.542.000,00
23.602. FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	7.849.000,00
<b>26. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>783.924.324,00</b>
26.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	474.713.462,00
26.501. COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	9.111.462,00
26.502. EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	211.293.400,00
26.601. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.806.000,00
<b>32. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>	<b>87.816.137,00</b>
32.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	86.689.851,00
32.601. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	905.786,00
32.602. FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	220.500,00
<b>34. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	<b>8.313.400,00</b>
34.101. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	7.253.400,00
34.601. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	1.060.000,00
<b>97. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>	<b>183.662.708,00</b>
97.101. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	45.302.708,00
97.103. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	138.360.000,00
<b>98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>7.500.000,00</b>
98.101. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.688.323.032,00</b>





instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

## DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita total é estimada em R\$ 4.688.323.032,00 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil e trinta e dois reais) desdobrados conforme a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.391.841.084,00 (três bilhões e trezentos e noventa e um milhões e oitocentos e quarenta e um mil e oitenta e quatro reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.287.370.486,00 (um bilhão e duzentos e oitenta e sete milhões e trezentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);

III - Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 9.111.462,00 (nove milhões e centos e onze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

**§ 1º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**§ 2º** O valor de R\$ 474.634.348,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais), incorporado na receita prevista no caput, é definido como receita intraorçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.746.940.083,00</b>
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	975.929.607,00
Receita de contribuições	191.297.699,00
Receita patrimonial	112.902.657,00



Receita agropecuária	-
Receita industrial	-
Receita de serviços	1.172.745,00
Transferências correntes	2.355.834.378,00
Outras receitas correntes	290.350.019,00
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	-
	180.547.022,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>466.748.601,00</b>
Operações de crédito	308.784.000,00
Alienação de bens	-
Amortização de empréstimos	-
Transferências de capital	157.964.601,00
Outras receitas de capital	
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>474.634.348,00</b>
Receita de contribuições	158.122.886,00
Receita de serviços	316.511.462,00
<b>Total</b>	<b>4.688.323.032,00</b>

## DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em 4.688.323.032,00 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil e trinta e dois reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.624.636.437,00 (dois bilhões e seiscentos e vinte quatro milhões e seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.054.575.133,00 (dois bilhões e cinquenta quatro milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e três reais);



III - - Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 9.111.462,00 (nove milhões e centos e onze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

**Art. 5º** A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.345.681.315,00</b>
Pessoal e encargos sociais	1.680.879.671,00
Juros e encargos da dívida	34.950.000,00
Outras despesas correntes	1.629.851.644,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>836.987.109,00</b>
Investimentos	746.638.109,00
Inversões financeiras	-
Amortização da dívida	90.349.000,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>474.634.348,00</b>
Pessoal e encargos sociais	158.122.886,00
Outras despesas correntes	316.511.462,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>31.020.260,00</b>
<b>Total</b>	<b>4.688.323.032,00</b>

II – da Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

<b>Poder / Órgão / Unidade Orçamentária</b>	<b>VALOR</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>75.482.037,00</b>
<b>01. CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>	<b>75.482.037,00</b>
01.101. CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	75.482.037,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>4.612.840.995,00</b>
<b>02. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>61.807.463,00</b>
02.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	49.161.000,00
02.602. FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO	4.650.000,00



02.702. AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.996.463,00
<b>03. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.198.000,00</b>
03.101. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.198.000,00
<b>04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>63.077.201,00</b>
04.101. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	58.667.201,00
04.601. FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.410.000,00
<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>	<b>426.570.128,00</b>
06.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19.489.931,00
06.601. FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	3.145.000,00
06.602. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	403.935.197,00
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>100.100.480,00</b>
07.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100.100.480,00
<b>09. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>804.123.718,00</b>
09.601. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	804.123.718,00
<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>123.538.936,00</b>
11.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	75.650.667,00
11.601. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.938.269,00
11.602. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.208.000,00
11.605. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1.050.000,00



11.606. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	610.000,00
11.607. FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	82.000,00
<b>12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>34.482.500,00</b>
12.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	32.282.500,00
12.601. FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	2.000.000,00
12.602. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	200.000,00
<b>13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>23.811.560,00</b>
13.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.751.560,00
13.601. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	5.385.000,00
13.602. FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	2.675.000,00
<b>15. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>	<b>191.764.004,00</b>
15.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	128.694.438,00
15.601. FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	63.069.566,00
<b>16. EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>1.527.101.000,00</b>
16.501. EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	307.400.000,00
16.601. FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.219.701.000,00
<b>17. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>41.756.489,00</b>
17.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	41.756.489,00
<b>20. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>7.490.868,00</b>
20.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	



	7.490.868,00
<b>21. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	<b>79.247.606,00</b>
21.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	57.492.436,00
21.601. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.186.370,00
21.602. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	12.580.500,00
21.603. FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	3.988.300,00
<b>22. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>7.937.473,00</b>
22.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	7.837.473,00
22.601. FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	100.000,00
<b>23. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	<b>42.617.000,00</b>
23.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10.226.000,00
23.601. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	24.542.000,00
23.602. FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	7.849.000,00
<b>26. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>783.924.324,00</b>
26.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	474.713.462,00
26.501. COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	9.111.462,00
26.502. EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	211.293.400,00
26.601. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.806.000,00
<b>32. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>	<b>87.816.137,00</b>



32.101. SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	86.689.851,00
32.601. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	905.786,00
32.602. FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	220.500,00
<b>34. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER</b>	<b>8.313.400,00</b>
34.101. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	7.253.400,00
34.601. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	1.060.000,00
<b>97. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>	<b>183.662.708,00</b>
97.101. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	45.302.708,00
97.103. RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	138.360.000,00
<b>98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>7.500.000,00</b>
98.101. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.688.323.032,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**§1º** Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I- destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal;

II- destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados constitucionalmente;

III- provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental;

IV- provenientes de excesso de arrecadação.

**§2º** O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação



consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**§3º** As movimentações de recursos do orçamento entre elementos de despesa pertencentes à mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, na mesma modalidade de aplicação, dentro do mesmo projeto, atividade, operação especial serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e, portanto, para efeito do caput, não serão considerados créditos suplementares.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 6.843 de 26 de julho de 2022, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo desta Lei.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2022

**José Roberto Stopa**  
Prefeito Municipal

